



JORNAL da REPÚBLICA

§ 0.15

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

Número Extraordinário

SUMÁRIO

PRESIDENTE DA REPÚBLICA:

Decreto do Presidente da República N.º 66 /2022 de 12 de Agosto

Revogação do Decreto do Presidente da República N.º 18/2022, de 25 de março 1

Decreto do Presidente da República N.º 67 /2022 de 12 de Agosto

Nomeação de dois Membros para o Conselho Superior de Defesa e Segurança 1

provimento dos lugares de juizes do Supremo Tribunal de Justiça e provimento dos lugares de juiz do Tribunal de Recurso.

Perante a legislação vigente, o Presidente da República decreta:

1. A revogação do Decreto do Presidente da República n.º 18/2022, de 25 de março, que nomeou o cidadão Francisco António Conceição Araújo de Almeida Siri-Loe, para ser membro da Comissão de Recrutamento e Seleção para o primeiro provimento dos lugares de juizes do Supremo Tribunal de Justiça e provimento dos lugares de juizes do Tribunal de Recurso;
2. O presente Decreto entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Publique-se,

O Presidente da República

José Ramos-Horta

Assinado no Palácio Presidencial em Díli, no dia 11 de agosto de 2022

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N.º 66/2022

de 12 de Agosto

REVOGAÇÃO DO DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N.º 18/2022, DE 25 DE MARÇO

Decorrido o prazo máximo de 45 dias após a entrada em vigor da Lei n.º 25/2021, de 2 de dezembro (Lei da Organização Judiciária), sem que o então Presidente da República Francisco Guterres Lú Olo, pudesse nomear, por decreto, a Comissão de Recrutamento e Seleção para o primeiro provimento dos lugares de juizes do Supremo Tribunal de Justiça e provimento dos lugares de juiz do Tribunal de Recurso, nos termos do n.º 1 do artigo 83.º da referida Lei, por falta da nomeação por parte do Parlamento Nacional de dois membros da Comissão, dentro do respetivo prazo legal.

Por este facto, encontra-se assim inviabilizado o processo de criação da Comissão de Recrutamento e Seleção para o primeiro

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N.º 67/2022

de 12 de Agosto

NOMEAÇÃO DE DOIS MEMBROS PARA O CONSELHO SUPERIOR DE DEFESA E SEGURANÇA

O Conselho Superior de Defesa e Segurança é o órgão de consulta do Presidente da República para os assuntos relativos à defesa, segurança e soberania. A existência do referido órgão

de consulta tem por base o artigo 148.º da Constituição. A composição, a organização e o funcionamento do referido Conselho são definidos por lei infra-constitucional.

O Conselho Superior de Defesa e Segurança é presidido pelo Presidente da República, sendo composto por várias altas entidades públicas com competências na esfera de Defesa e Segurança. Incluem-se também na sua composição duas pessoas nomeadas pelo Presidente da República, conforme as disposições previstas na alínea i) do artigo 86.º da Constituição e na alínea g) do artigo 2.º da Lei n.º 2/2005, de 2 de março.

Assim, o Presidente da República, ao abrigo das competências estabelecidas pelos preceitos acima indicados, decreta:

São nomeadas as duas pessoas abaixo mencionadas para exercerem funções de membro do Conselho Superior de Defesa e Segurança:

1. Júlio Tomás Pinto;
2. Nuno Manuel Corvelo de Andrade Sarmento.

Publique-se

O Presidente da República

José Ramos-Horta

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, Dili, no dia 12 de agosto de 2022